



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.461, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proj. de Lei nº 123/2010 - Autoria: Vereadores José Aparecido Fernandes e Célio Francisco Diniz

**Declara de Utilidade Pública a Associação  
Melhor Idade Ebenezer - AMIE**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de Setembro de 2.007, a ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE EBENEZER - AMIE, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 09 de setembro de 2.009, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4893, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP, registrado e microfilmado sob o nº 4893, com sua sede social na Rua General Osório nº 575, Vila Central, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 11.141.204/0001-69.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Novembro de 2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2010.